



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 467, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Aprova *Ad Referendum* do Conselho Diretor a realização da 2ª e 3ª Reuniões do GT “Ética 2”.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho,

Considerando a PL-1750/2015, que institui o Grupo de Trabalho (GT), “Ética 2”, com os objetivos de atualizar o Manual de Procedimentos para Condução dos Processos de Ética Profissional e levantar possíveis alterações, falhas, melhorias na Resolução nº 1.004, de 2003,

Considerando o item 4 da PL-1750/2015, o qual estabelece que o funcionamento do grupo de trabalho terá duração de 180 dias, contados da data de instalação,

Considerando de acordo com o item 7 da PL-0966/2015, onde determina que o GT, após a reunião de instalação, apresente proposta de calendário para análise e deliberação do Conselho Diretor,

Considerando a realização da reunião de instalação do GT, em 21 e 22 de outubro de 2015, ocasião em que foi elaborado o calendário de reuniões do GT a ser apreciado pelo Conselho Diretor do Confea,

Considerando que as duas próximas reuniões do GT estão programadas para os dias 3 e 4 de dezembro de 2015 e 14 e 15 de dezembro de 2015, respectivamente, em Brasília-DF,

Considerando que a apreciação do calendário de reuniões proposto está pautado para a próxima reunião do Conselho Diretor, a ocorrer apenas no próximo dia 07 de dezembro, ou seja, que não haverá tempo hábil para tomar as devidas providências administrativas para a realização de tais reuniões do grupo de trabalho, em caso de aprovação,

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

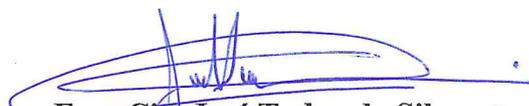
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias do GT “Ética 2”, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015 e 14 e 15 de dezembro de 2015, respectivamente, em Brasília-DF.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente